

DECISÃO COREN-PE nº 0054/2024

Determina a integração dos procedimentos para tratamento de denúncias à Ouvidoria Geral

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 578ª ROP;

DECIDEM:

Art. 1º Determina a integração dos procedimentos para tratamento de denúncias à Ouvidoria Geral;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.